Resolução Nº 218 de 5/3/1968

Aprova o Balancete do mês de Dezembro de 1967

O Cidadão Yussif Nader, Presidente da Câmara Municipal de Caçadores, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Legislativo Municipal, o Balancete da Receita e Despesa Orçamentário, referente ao "Mês de Dezembro de 1967."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 4 de março de 1967.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário